

L E I N. 9.212, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.


Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro do
Ar Aymorés - 114º/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Grupo Escoteiro do Ar Aymorés - 114º/SP.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de novembro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação

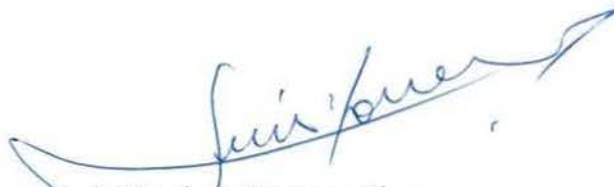


Luiz Jacometti Pinheiro
Secretário de Desenvolvimento Social



Sílvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Promoção da Cidadania

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 150/14, de autoria do Vereador Shakespeare Carvalho)

